

PORTARIA Nº 172/2022

Publicada no DOE Nº 21839 em 19/08/2022

Categoria:

Criação do grupo de cooperação interinstitucional de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Autos de Infração Ambiental (GAIA)

Portaria Nº 172/IMA-CPMA – 10.08.2022.

Dispõe sobre a criação do grupo de cooperação interinstitucional de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Autos de Infração Ambiental (GAIA)

O Comandante do Policiamento Militar Ambiental – CPMA e o Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a cooperação interinstitucional, como sendo conjugação de forças entre as Instituições, se coloca como uma importante forma de facilitar a troca de conhecimento e experiências, e, sobretudo um forte instrumental para ampliar a base de conhecimento, otimizando investimentos públicos que resultem no fomento do desenvolvimento e avanços para um meio ambiente equilibrado e de qualidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.605/98 (a qual dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências);

CONSIDERANDO o disposto na Lei estadual nº 14.675/09 (que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências);

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os procedimentos operacionais a sistemas informatizados, em respeito aos princípios da legalidade, economia e eficiência, otimizando os poucos recursos da administração pública na fiscalização e apuração de infrações administrativas ambientais, mediante ferramentas tecnológicas próprias;

CONSIDERANDO que o uso de ferramentas tecnológicas por empresas é a tendência mundial, sendo que os órgãos da administração pública precisam estar preparados para atender essa nova demanda e assim há necessidade de melhorarmos a prestação de serviço ao cidadão, com pronta resposta e baixo custo no emprego dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o uso do Auto de Infração Ambiental eletrônico - AIA-e, e outros documentos eletrônicos, com vistas aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO a utilização de sistemas eletrônicos para fiscalização por parte da IMA e CPMA,

RESOLVEM

Art. 1º Constituir o Grupo Permanente de Trabalho Interinstitucional (GPTI) com o objetivo de aperfeiçoar o Sistema de Acompanhamento e Gestão de Autos de Infração Ambiental (GAIA).

Art. 2º O grupo será composto pelos seguintes representantes:

Djoni Antonio da Silva

IMA

Eduardo da Rosa Carioni

IMA

Anderson Ricardo Staub

IMA

Paulo Roland Ern

CPMA

Sebastião Acácio Pereira

CPMA

Ronni Franco Ferreira

CPMA

Art. 3º O presente grupo, a partir da data de publicação desta, disporá de 90 (noventa) dias para diagnosticar e propor aperfeiçoamentos no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE MACHADO

Coronel PM - Comandante do Comando de Polícia Militar Ambiental

DANIEL VINICIUS NETTO

Presidente do Instituto do Meio Ambiente